



LEI Nº 4.595, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021", a Lei 4.481 de 29 de julho de 2019 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019", e a Lei 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, para abertura de Crédito Especial, da Autarquia Municipal -SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

SANEAMENTO BÁSICO URBANO

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0621 - Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos	8.009 - Conservação e Preservação Recursos Hídricos	56.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de água e esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0621	Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos	
Projeto	8.009	Conservação e Preservação Recursos Hídricos	
Conta econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	56.000,00
Total			56.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, da Autarquia Municipal -SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	03	Serviço Autônomo de água e esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	56.000,00
Total			56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 07 de abril de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral